

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DO CRAS PAQUE DOS PRESIDENTES (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

LOCAIS: Rua General João Batista de Figueiredo, Bairro Parque dos Presidentes,
Tramandai-RS

ÁREA: 202,63 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo, na forma de especificações técnicas, é parte integrante do presente Edital, tendo por objetivo definir os parâmetros e condições técnicas em que se desenvolverá a execução dos serviços de Construção do CRAS Parques dos Presidentes. Além deste memorial, fazem parte da documentação técnica o projeto básico, a planilha orçamentária e planilha de BDI da obra (25%).

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da contratada.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas técnicas, projeto e demais documentos.

A empresa executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as normas de segurança do trabalho e equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos,

resistência e estabilidade da construção e executará a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados. Serão tomadas as precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução; fornecendo os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; providenciando o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro.

É de **responsabilidade da Contratada** providenciar o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil** em conformidade com as normas ambientais antes do início das obras, bem como todos os Alvarás Ambientais devendo ser mantido sempre no local de execução dos serviços.

Deverá ser feito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o contratante.

2. PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços deverá ser colocado a placa da obra e a placa da licença ambiental. Elas tem por objetivo informar a população os dados da obra. As placas deverão ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,00 m). As dimensões das placas inicialmente serão de 3,60 x 2,80 m e 2,50 x 1,50 m podendo ser alteradas a qualquer momento por alguma nova normativa e serão informadas posteriormente ao término do certame.

Obs: Tanto os **tamanhos** das placas quanto o **layout** deverá ser solicitado a fiscalização (antes do início da obra) antes de sua confecção para verificação caso haja alterações por parte de alguma nova normativa.

3. SINALIZAÇÃO DO TRANSITO

É de responsabilidade da empresa contratada o desvio de trânsito nos trechos onde serão executados os serviços, caso haja necessidade.

Poderão ser utilizados nas extremidades do trecho e vias de acesso às mesmas, cavaletes, placas indicativas, sinalizadores, cones ou qualquer outro tipo de anteparo para o bloqueio e desvio das vias desde que bem sinalizados principalmente a noite, caso necessário. Dependendo da situação e do fluxo de veículos, a contratada deve designar um auxiliar uniformizado e devidamente identificado, munido de bandeira, na cor vermelha a fim de orientar o trânsito para os desvios e dirimir dúvidas dos usuários das vias.

A contratada é responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a terceiros na instalação, durante os serviços até a plena liberação do trânsito.

Como haverá impedimento de trânsito, a sinalização deverá ser feita nas esquinas adjacentes e os moradores dos locais atingidos avisados da obra, bem como o prazo para execução do trecho.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A ART ou RRT de execução deverá ser fornecida pela contratada antes do início dos serviços.

5. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Caso houver deformações ou qualquer problema oriundo de má execução, a empresa deverá refazer o serviço. Portanto os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos, sem onus para a contratante.

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Construção do novo CRAS Parque dos Presidentes está localizado na Rua General João Batista de Figueiredo, entre as Ruas Feliciano Bernades Pereira e Rua

Nilo Peçanha, Bairro Parque dos Presidentes, Município de Tramandaí-RS, totalizando uma área de intervenção de 202,63m², conforme planilha orçamentarária e projeto básico.

7. VISITAÇÃO A OBRA

As empresas interessadas deverão visitar os trechos onde ocorrerão as obras assinando o “Termo de Vistoria”, a qual será realizada em conjunto, antes da data designada para abertura das propostas.

O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte da documentação técnica de habilitação.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feito por email pelo endereço engenhariatramandai@gmail.com podendo ser agendado nos horários das 13:30 as 17:30 horas (terça-feira a quinta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretária de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

Obs: A empresa poderá substituir o “Termo de Vistoria” por **declaração formal de dispensa de visita técnica**, nos termos estabelecidos no Edital de abertura, do Certame Licitatório.

8. PRAZO E PAGAMENTO

Os serviços iniciarão a partir da emissão da carta de início conforme determinação da secretaria de obras.

Os prazos para execução dos serviços será de **8 (oito) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (conforme **obs. b**).

Quanto aos pagamentos, estes serão realizados mensalmente após conclusão dos serviços, devendo a empresa executora encaminhar a solicitação de pagamento acompanhada da respectiva ficha de medição aos fiscais do contrato, a fim de que seja realizada a verificação, o atesto da conclusão e a conformidade da qualidade dos serviços pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Os serviços da medição deverão estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto para o período da obra.

Observações:

a) A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

b) Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados mediante solicitação formal, apresentada por escrito, desde que devidamente justificada por fatos alheios à vontade das partes e submetida à análise do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Tramandaí. Para fins de apreciação, será imprescindível a apresentação de **ofício de solicitação de prorrogação**, acompanhado da **justificativa técnica**, bem como do **cronograma de execução da obra reprogramado**, devidamente **protocolados** junto a esta Municipalidade.

9. SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Memorial Descritivo compreendem a execução integral da obra para a construção de uma edificação de 202,63 m², com estrutura em vigas e pilares de concreto armado, teto de laje e cobertura de fibrocimento. O projeto inclui revestimento de piso em cerâmica, instalações de água fria, esgotamento sanitário com implantação de fossa, filtro e sumidouro, além de instalações elétricas. A execução abrangerá o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita realização dos trabalhos, em estrita conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e normas aplicáveis.

A execução deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas neste memorial, bem como os critérios técnicos definidos pelos referenciais do SINAPI, normas da ABNT, projeto executivo e demais legislações pertinentes.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente

qualificados, sob a supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente, sendo obrigatória a emissão da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

Compete à contratada a correta execução de todas as etapas construtivas, incluindo, mas não se limitando a: mobilização e desmobilização de canteiro, serviços preliminares, movimentação de terra, execução de fundações, estrutura, alvenaria, revestimentos, cobertura, esquadrias, instalações prediais e acabamentos finais.

A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo atender aos padrões de desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade exigidos para a edificação. Eventuais serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser refeitos, sem ônus adicional para a Contratante.

Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como a adoção de medidas que visem à preservação do meio ambiente e à minimização de impactos à vizinhança.

Quaisquer divergências entre os projetos, especificações e planilha orçamentária deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização, cabendo a esta dirimir as dúvidas e autorizar eventuais adequações, sendo vedada a execução de serviços sem prévia anuência.

A medição dos serviços executados será realizada conforme critérios estabelecidos no contrato e na planilha orçamentária, considerando as quantidades efetivamente executadas e devidamente aprovadas pela fiscalização.

Nos itens subsequentes, serão detalhados os procedimentos executivos, especificações técnicas e materiais referentes a cada etapa da obra.

9.1. Serviços Preliminares

Os Serviços Preliminares compreendem todas as providências necessárias à implantação do canteiro de obras e à preparação da área para o início dos trabalhos. Incluem a instalação de placa de obra conforme padrão institucional, execução de ligações provisórias de água, energia elétrica e esgotamento sanitário, bem como a locação da obra por meio de gabarito devidamente nivelado e alinhado. Contempla,

ainda, a limpeza do terreno, com remoção de vegetação, entulhos e quaisquer interferências existentes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das etapas subsequentes.

9.2. Movimentação de Terra

A Movimentação de Terra abrange os serviços de escavação, regularização e preparo do terreno para execução das fundações. As escavações deverão obedecer rigorosamente às dimensões e cotas estabelecidas em projeto, garantindo a estabilidade das valas e a segurança dos operários. Após a execução das estruturas de fundação, proceder-se-á ao reaterro com material selecionado, devidamente compactado em camadas, de modo a assegurar a estabilidade do solo e evitar recalques diferenciais.

9.3. Fundações

As Fundações destinam-se à transmissão das cargas da edificação ao solo, devendo ser executadas em conformidade com as características geotécnicas do terreno e com o projeto estrutural. O sistema adotado contempla estacas escavadas, blocos de coroamento e vigas baldrame em concreto armado. Os serviços incluem execução de formas, corte, dobra e montagem de armaduras em aço, bem como o lançamento, adensamento e cura do concreto, observando-se rigorosamente as especificações técnicas e os parâmetros de resistência definidos em projeto.

9.4. Estrutura

A Estrutura da edificação será executada em concreto armado, composta por pilares, vigas e lajes, elementos responsáveis pela estabilidade e resistência global da construção. A execução compreenderá a montagem de formas, posicionamento de armaduras e concretagem, devendo ser observados os prazos de cura e as técnicas de adensamento do concreto. As lajes pré-moldadas receberão capeamento em concreto moldado in loco, garantindo o adequado desempenho estrutural e a integridade do conjunto.

9.5. Alvenaria de Vedação

A Alvenaria de Vedação será executada com blocos cerâmicos (tojolo), destinados à compartimentação dos ambientes e ao fechamento da edificação. O assentamento será realizado com argamassa apropriada, assegurando o alinhamento, prumo e nivelamento das paredes. As superfícies receberão chapisco e posterior revestimento em argamassa, proporcionando base adequada para os acabamentos finais e contribuindo para o desempenho térmico e acústico da edificação.

9.6. Pisos de Pavimentação

Os serviços de Pisos e Pavimentação compreendem a execução das camadas constituintes do sistema de piso, incluindo a regularização e compactação do subleito, aplicação de lastro granular, execução de contrapiso e instalação do revestimento final. Nas áreas externas, serão executadas calçadas em concreto e pavimentação com blocos intertravados, garantindo resistência mecânica, durabilidade e adequada drenagem das águas pluviais.

9.7. Impermeabilização

A impermeabilização destina-se à proteção dos elementos construtivos contra ação de umidade ascensional, percolação e infiltrações, contribuindo para a durabilidade e o adequado desempenho da edificação. O sistema será executado mediante aplicação de emulsão asfáltica, formando película contínua, aderente e estanque sobre as superfícies tratadas.

A aplicação abrangerá elementos estruturais e de vedação sujeitos à umidade, tais como vigas baldrame, pisos e paredes. Nas áreas molhadas, a impermeabilização será executada em toda a extensão das paredes, garantindo completa vedação contra a ação da água. Nas áreas secas, a aplicação será realizada nas paredes até a altura mínima de 1,00 m (um metro) em relação ao nível do piso acabado, com a finalidade de proteger contra umidade eventual e respingos.

A execução deverá assegurar continuidade do sistema impermeabilizante, adequada preparação das superfícies e atendimento às recomendações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis.

9.8. Revestimentos

Os serviços de revestimento compreendem o fornecimento e a aplicação de peças cerâmicas em pisos e paredes, em conformidade com as especificações constantes na planilha orçamentária e nos projetos executivos. A execução deverá observar rigorosamente as recomendações dos fabricantes, bem como as normas técnicas aplicáveis, garantindo adequada aderência, planicidade, alinhamento e acabamento superficial uniforme.

O assentamento das peças será realizado com argamassa colante industrializada, compatível com o tipo e dimensão do revestimento, devendo assegurar perfeito desempenho quanto à fixação e durabilidade. As juntas deverão ser devidamente alinhadas e posteriormente rejuntadas com material apropriado, de modo a garantir estanqueidade e acabamento final.

Para os pisos, será empregado revestimento cerâmico com dimensões de 80 x 80 cm, assentado sobre base previamente regularizada, limpa e nivelada. Para as paredes, será utilizado revestimento cerâmico com dimensões de 60 x 60 cm, aplicado conforme especificação de projeto, garantindo prumo, esquadro e uniformidade.

Os rodapés serão executados em material cerâmico, com dimensões de 7 x 60 cm, em perfeito alinhamento com as peças cerâmicas da parede de dimensões de 60 x 60 cm, devidamente assentadas de forma a proporcionar proteção às paredes e acabamento compatível com o padrão da edificação.

A execução dos serviços deverá assegurar qualidade, durabilidade e desempenho, sendo de responsabilidade da contratada a correção de eventuais falhas, sem ônus adicional para a Contratante.

9.9. Pintura

Os serviços de pintura compreendem a etapa final de acabamento das

superfícies internas e externas da edificação, incluindo o preparo, a selagem e a aplicação das camadas de pintura, em conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projetos e normas técnicas aplicáveis.

Previamente à pintura, todas as superfícies deverão ser devidamente preparadas, estando limpas, secas, isentas de poeira, graxas, mofos, eflorescências ou quaisquer materiais que possam comprometer a aderência. Será aplicada uma demão de fundo selador acrílico em tetos e paredes internas e externas, com a finalidade de uniformizar a absorção das superfícies e proporcionar melhor desempenho do sistema de pintura.

Posteriormente, será realizada a aplicação de tinta látex acrílica premium em paredes e tetos, em no mínimo duas demãos, ou quantas forem necessárias para garantir cobertura uniforme, acabamento homogêneo e tonalidade consistente, conforme especificado em projeto.

A execução deverá observar os intervalos de secagem entre demãos, bem como as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados. O sistema de pintura deverá assegurar durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de manutenção, sendo de responsabilidade da contratada a correção de imperfeições fruto da má execução dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

9.10. Cobertura

Os serviços de cobertura compreendem a execução do conjunto de elementos destinados à proteção superior da edificação, incluindo estrutura de sustentação, telhamento e sistema de captação e condução de águas pluviais, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária e normas técnicas vigentes.

A estrutura será executada em madeira, devidamente dimensionada e tratada, assegurando capacidade resistente, estabilidade e adequado apoio às telhas. O telhamento será constituído por telhas onduladas de fibrocimento com espessura nominal de 6 mm, instaladas com sobreposições longitudinais e transversais adequadas, garantindo vedação eficiente e durabilidade do sistema.

Na linha de cumeeira, serão empregadas peças específicas em fibrocimento,

igualmente com espessura de 6 mm, promovendo o correto arremate e vedação do topo da cobertura. O sistema de drenagem pluvial será composto por calhas em chapa de aço galvanizado, devidamente fixadas e com caimento adequado, complementadas por rufos e chapins, destinados à proteção de encontros entre planos e à prevenção de infiltrações.

A condução das águas captadas será realizada por meio de tubulações em PVC, interligadas ao sistema de calhas, garantindo o adequado direcionamento das águas pluviais.

A execução deverá atender aos requisitos de alinhamento, nivelamento, fixação e estanqueidade, observando as recomendações dos fabricantes, das normas técnicas pertinentes e do projeto executivo, de modo a assegurar desempenho satisfatório frente às condições climáticas e a durabilidade da cobertura.

9.11. Esquadrias

Os serviços de esquadrias compreendem a execução completa dos elementos de fechamento da edificação, incluindo o fornecimento, confecção e montagem de portas e janelas em madeira, alumínio e vidro, conforme definido nos projetos executivos, especificações técnicas e planilha orçamentária, observando-se integralmente as normas técnicas vigentes.

A instalação deverá ser executada com rigor técnico, assegurando perfeito alinhamento, prumo e nivelamento, de modo a garantir adequado funcionamento, estanqueidade e segurança dos elementos. As esquadrias deverão atender aos requisitos de desempenho, durabilidade e facilidade de manutenção, compatíveis com edificações de uso público.

As portas em madeira deverão possuir acabamento melamínico industrializado, dispensando a aplicação de pintura adicional em obra, devendo apresentar superfície uniforme, resistente e de fácil conservação.

As janelas serão executadas em alumínio, sem utilização de persianas, contemplando o fornecimento e a instalação completos, incluindo vidros, ferragens e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. A fixação e vedação deverão ser realizadas de forma a evitar infiltrações, garantindo desempenho adequado frente às ações climáticas.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo assegurar o perfeito funcionamento das esquadrias após a instalação, bem como promover, às suas expensas, quaisquer ajustes, reparos ou substituições que se fizerem necessários em decorrência de falhas construtivas ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

9.12. Divisórias

Os serviços de divisórias sanitárias compreendem o fornecimento e a instalação de painéis em granito polido, com espessura nominal de 3 cm, material que apresenta elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização, sendo instalados nos locais indicados no projeto executivo.

A fixação das divisórias será realizada mediante assentamento com argamassa colante do tipo ACIII-E, garantindo elevada aderência ao substrato, adequada resistência em ambientes úmidos e estabilidade do conjunto. A execução deverá observar rigorosamente o alinhamento, prumo e nivelamento das peças, bem como o adequado acabamento das superfícies e arestas.

Deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e as normas técnicas vigentes, assegurando o desempenho, a durabilidade e a segurança do sistema instalado.

9.13. Instalações Hidrosanitárias

As instalações hidráulicas compreendem os sistemas de abastecimento de água fria e de esgotamento sanitário da edificação, devendo ser executadas em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas e normas vigentes. As tubulações e conexões em PVC serão instaladas com observância aos critérios de alinhamento, declividade, vedação e fixação, incluindo a instalação de registros, reservatórios, aparelhos sanitários, mictórios, pias e bancadas e tanques, de modo a assegurar o adequado funcionamento do sistema.

O sistema de esgotamento sanitário será constituído por solução individual de tratamento, composta por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, garantindo a

correta coleta, tratamento e disposição final dos efluentes, em conformidade com as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis. As dimensões, capacidades e diâmetros das tubulações, bem como os volumes e características construtivas das unidades de tratamento, encontram-se definidos em projeto, devendo ser rigorosamente atendidos durante a execução.

Será executada a infraestrutura necessária para futura interligação à rede pública de esgotamento sanitário, incluindo pontos de espera e conexões devidamente posicionadas, possibilitando a ligação ao sistema coletivo municipal quando de sua implantação.

9.14. Instalações Elétricas

As instalações elétricas compreendem a execução completa do sistema de distribuição de energia da edificação, incluindo pontos de iluminação, tomadas, interruptores e quadro de distribuição, conforme especificações constantes nos projetos executivos e normas técnicas aplicáveis.

Os condutores elétricos deverão ser instalados em eletrodutos embutidos nas alvenarias, devidamente dimensionados, garantindo proteção mecânica, isolamento adequado e segurança operacional. A execução deverá observar critérios de organização, identificação e facilidade de manutenção.

O sistema contemplará a instalação de quadro de distribuição, devidamente equipado com dispositivos de proteção, incluindo disjuntores termomagnéticos e dispositivo diferencial residual (DR), assegurando proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos e choques elétricos.

Serão instaladas tomadas de uso geral (TUG) e tomadas de uso específico (TUE), conforme definido em projeto, atendendo às demandas dos equipamentos previstos e às condições de uso da edificação.

Todos os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, garantindo eficiência, confiabilidade, segurança aos usuários e pleno funcionamento das instalações.

9.15. Limpeza da obra

A contratada será encarregada da limpeza da obra, mantendo os ambientes limpos, sem nenhum entulho ou sobra de materiais.

Observação:

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e com a especificação da norma, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

10. ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos, visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quanto a qualidade dos serviços executados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços. Antes da liberação do espaço da obra a população em geral, a fiscalização da PMT deverá ser acionada pela contratada com pelo menos 1 (um) dia de antecedência a fim de verificar as condições de entrega dos serviços executados.

Antes da entrega da obra a contratada deverá retirar todo e qualquer resto de material da obra, placa de obra, deixando os passeios e vias desobstruídos e limpos conforme contrato e as normas de segurança.

11. EQUIPAMENTOS / COLABORADORES

Os equipamentos essenciais para execução dos serviços, como ferramentas, máquinas, são de total responsabilidade da empresa executante. A determinação da quantidade de pessoas, assim como direcionamento da equipe para o perfeito andamento da obra, é também de responsabilidade da empresa contratada.

12. FISCALIZAÇÃO

Cabe aos técnicos da PMT (Prefeitura Municipal de Tramandaí) a fiscalização do andamento e qualidade dos serviços, tendo plena e total autonomia em vetar trechos executados fora das especificações. Quaisquer dúvidas deverão ser decididas em conjunto Contratada/PMT antes da execução. Caso a mesma seja feita sem autorização da PMT, será de inteira responsabilidade da Contratada.

13. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Os entulhos da obra deverão ser destinados corretamente pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Qualificação Técnica Necessária

As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação que

comprove sua qualificação técnica:

15.1.1. Comprovação que possuir em seu quadro funcional, no mínimo, **1** (um) profissional da área de **ENGENHARIA CIVIL** comprovando o vínculo de trabalho nas formas legais previstas;

15.1.2. Registro regular da empresa e do seu responsável técnico no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante. Para as empresas situadas fora do estado do Rio Grande do Sul, apresentar certidão com visto para participação de licitações emitido pelo CREA/RS ou CAU/RS.

15.1.3. Atestados de capacidade técnica operacional em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de **certidão de acervo técnico com registro no CREA**, atestando experiência anterior nas atividades abaixo relacionadas, que compõem o objeto do edital de licitação:

Quantidade Mínima	Un.	Descrição da Atividade
101,32	m ²	Estrutura em concreto armado
101,32	m ²	Alvenaria de vedação
99,17	m ²	Revestimento cerâmico de piso
51,79	m ²	Revestimento cerâmico de parede
101,32	m ²	Cobertura em fibrocimento
564,26	m ²	Pintura em alvenaria
101,32	m ²	Instalações elétricas
7,56	m ²	Pavimentação em blocos de concreto intertravado

15.1.4. Atestados de capacidade técnica em nome do **responsável técnico** indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da **certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU**, atestando experiência anterior nas atividades a seguir relacionadas ou equivalentes.

15.1.5. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso da

obra, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

Tramandaí, 08 de abril de 2026.



Jaqueline Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A152414-3



Marcio R. Maciel
Engenheiro Civil
CREA RS236197